



**SANTA CRUZ  
DA BAIXA VERDE**

Construindo o futuro de mãos dadas com o povo

**LEI MUNICIPAL Nº 228 / 2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**EMENTA:** Dispõe sobre Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

**Art. 1º** - O Artigo 133 da Resolução nº 001/1994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, vigorará com a sua redação anterior:

“ Art. 133 – As reuniões ordinárias serão quinzenais realizada-se as Quintas-Feiras das 10:00h às 12:00h, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de março de 2009.

  
**Dr. Francisco Gomes da Silva**  
PREFEITO